



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Recebido
21/08/2019
F. 17:40 min

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.824 de 21 de agosto de 2019.

Altera a descrição da alínea 'b' da descrição do cargo de Médico Veterinário disposto no Anexo I, da Lei Municipal nº. 3.150, de 20 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 3.730 de 13 de março de 2018.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera a descrição da alínea 'b' da descrição do cargo de Médico Veterinário disposto no Anexo I, da Lei Municipal nº. 3.150, de 20 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 3.730 de 13 de março de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11

ATRIBUIÇÕES:

b) **Descrição Analítica:** Prestar Assistência técnica aos criadores do Município, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamento simples e racionais uma exploração zootécnica econômica, estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente as de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis, instruir criadores sobre técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária, atestar estado de sanidade de produtos de origem animal, fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, prévia inspeção e fiscalização sanitária dos produtos de origem animal destinados ao consumo, incluindo ante mortem, abate e post mortem junto aos frigoríficos, abatedouros e agroindústria, bem como

Página 1 de 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

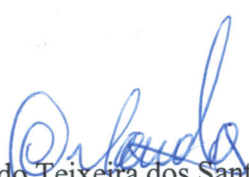
inspecionar e fiscalizar os produtos de origem vegetal e protista, inclusive mel e ovos, destinados ao consumo, em atendimento às determinações do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, nos limites da área geográfica deste Município, desenvolver, e responsabilizar-se tecnicamente por programas de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional, redução de incidência de zoonoses e bem-estar animal, exercer a clínica veterinária, fazer exames, diagnósticos e aplicações de terapêutica médica e cirurgia veterinária, controlar o uso de produtos de uso médico-veterinário, participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses, promover medidas de controle contra brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças, emitir laudos e pareceres, auxiliar na elaboração de projetos de lei, decretos e regulamentações necessárias no âmbito de sua competência, participar na formulação de políticas públicas, elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o munícipe sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental/animal, conduzir veículos oficiais quando em serviço de assessoramento e fiscalização, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias para a execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Art. 2º. Esta Lei passa a vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 21 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.824 de 21 de agosto de 2019.

Altera a descrição da alínea 'b' da descrição do cargo de Médico Veterinário disposto no Anexo I, da Lei Municipal nº. 3.150, de 20 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 3.730 de 13 de março de 2018.

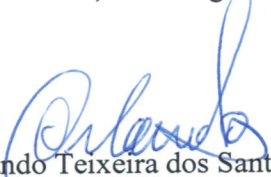
Senhora Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui o objetivo de atualizar o cargo de Médico Veterinário frente às necessidades atuais do Município e adequações de acordo com as legislações pertinentes: Lei Federal nº 5.517/1968, Decreto 64.704/1969 e Resolução nº 14 de 30.09.2010 do Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS que dispõe sobre os programas de esterilização cirúrgica para cães e gatos para controle populacional.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 21 de Agosto de 2019.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal